

matrícula

117.220

ficha

1 (um)

SALA COMERCIAL nº. "07" (SETE), localizada no pavimento térreo do Edifício "**SPAZIO OFFICE CAMBUÍ**", nesta cidade de CAMPINAS e 1ª. Circunscrição Imobiliária, na Rua Sampaio Peixoto nº. 345, composta por sala com WC. e AC., com a área útil real coberta de 59,20000m², área comum real de 12,95871m², área total real de 72,15871m² e fração ideal de 31,87104m² ou 5,37636% no todo do terreno do edifício, que corresponde ao LOTE nº. "09", da quadra "A", da Vila Elizabete - QUARTEIRÃO "396" do cadastro municipal, resultante da anexação dos primitivos lotes 8 e 9 da mesma quadra, com a área de 592,80m², descrito e caracterizado na matrícula 108.817.

PROPRIETÁRIA: REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Rua dos Alecrins nº. 401, salas 01 e 02, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.721.368/0001-49. (Títulos Aquisitivos: R.11/11.710 de 28 de outubro de 2.004 e R.2/104.149 de 09 de agosto de 2.004. Instituição de Condomínio: R.6/108.817 de 25 de novembro de 2.008). Campinas, 5 de abril de 2010. (JB). A escrevente habilitada: Rosângela Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

Av.1/117.220: Sobre o terreno onde foi implantado o Edifício Spazio Office Cambuí, incide **SERVIDÃO** de passagem de viela sanitária, em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA/CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF. 46.119.855/0001-37, atingindo uma faixa com 3,00m de largura, situada em toda a extensão dos fundos do terreno, conforme inscrição nº. 2.095, lançada às fls. 141 do livro 4-B, datada de 19 de abril de 1.954, noticiada na Av.5/11.710, Av.1/104.149, Av.1/108.817 e Av.8/108.817, Campinas, 5 de abril de 2010. (JB). A escrevente habilitada: Rosângela Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

R.2/117.220: A proprietária REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Sampaio Peixoto, nº. 345, Sala 8, Cambuí, de acordo com instrumento particular passado na cidade de São Paulo - Capital, datado de 29 de junho de 2.009, com caráter de escritura pública (artigos 23 e 38 Lei 9.514, de 20/11/1997), prenotado sob número 358.169, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de **VENDA E COMPRA**, a **ANDRES FERNANDO ENRIQUEZ BARRIGA**, chileno, empresário, portador da cédula de identidade RNE. nº. W648899-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.798.878-66, e sua mulher **NANCY NOEMI BASOVNIK ENRIQUEZ**, argentina, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade RNE. nº. W648900-9 SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF/MF. sob nº. 137.740.918-03, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão José de Souza, nº. 65, apartamento 214, Bloco B, Centro, pelo preço de R\$159.600,00. Campinas, 5 de abril de 2010. (JB). A escrevente habilitada: Rosângela Baraldi, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

R.3/117.220: Nos termos do instrumento particular passado São Paulo - Capital, datado de 29 de junho de 2.009, com caráter de escritura pública (artigos 23 e 38 Lei 9.514, de 20/11/1997), prenotado sob nº.

(continua no verso)

matrícula

117.220

ficha

1 (um)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

358.169, os proprietários ANDRES FERNANDO ENRIQUEZ BARRIGA e sua mulher NANCY NOEMI BASOVNIK ENRIQUEZ, já qualificados, TRANSFEREM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/1997, a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de Osasco - Cidade de Deus, s/nº. - Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 52.568.821/0001-22, para garantia do pagamento de uma dívida decorrente de Contrato de Participação em Consórcio, do valor de R\$103.895,73, correspondente ao percentual de 65,834%, que falta para amortizar o saldo remanescente, referente ao Grupo 0262, da cota 249, que deverá ser pago em 79 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes ao percentual de 0,833% e o da última prestação de 0,837%, devendo o saldo devedor remanescente ser reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela em 10 de julho de 2.009 e a última em 10 de janeiro de 2.016, com todas as demais condições constantes do instrumento mencionado no início do presente registro, ficando a posse direta do imóvel com os fiduciários ANDRES FERNANDO ENRIQUEZ BARRIGA e sua mulher NANCY NOEMI BASOVNIK ENRIQUEZ e a posse indireta com a fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997. Campinas, 5 de abril de 2010. (JB). A escrevente habilitada: Michele Vasconcelos de Souza, (Aparecida de Fátima G. Baraldi). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior

Av.4/117.220: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.3, foram **PENHORADOS** em 17 de agosto de 2.020, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$141.711,56, nos termos de certidão datada de 10 de novembro de 2.020, prenotada sob nº. 471.270 em 10/11/2020, expedida pelo Juízo do 7º. Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 40204465120138260114, que o BANCO BRADESCO S/A move contra ANDRES FERNANDO ENRIQUEZ BARRIGA e BIOMATE COMERCIO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – EPP, figurando como depositário o executado Andres Fernando Enriquez Barriga. Campinas, 3 de dezembro de 2020. (MVS). A escrevente autorizada: Michele Vasconcelos de Souza, (Michele Vasconcelos de Souza) – selo digital nº 122309331000000945890201

Av.5/117.220: A parte ideal de 50% dos direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.3, foi **PENHORADA** em 03 de dezembro de 2.020, para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$168.586,05, nos termos de certidão datada de 08 de março de 2.021, prenotada sob nº. 475.541 em 09/03/2021, expedida pelo Juízo do 7º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da Execução Civil nº. 00108688820208260114, que EDUARDO SALGADO move contra ANDRES FERNANDO ENRIQUEZ BARRIGA, figurando como depositário o executado. Campinas, 9 de abril de 2021. A escrevente autorizada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309331000000116173521K